



<sup>15</sup> É oportuno salientar, como nos lembra a historiadora Rachel Soihet, que “na construção dessa nova história [nova história das mulheres e nova história enquanto saber científico] torna-se fundamental a articulação do gênero com a classe e a raça. O interesse por essas categorias assinala não apenas o compromisso dos historiadores com uma história que inclua a fala dos oprimidos, mas também que esses pesquisadores consideram que as desigualdades de poder se organizam, no mínimo, conforme esses três eixos” (Soihet, Rachel, “Enfoques Feministas e a História: Desafios e Perspectivas” in Samara, Eni de Mesquita [et al.], op. cit., p. 64).

<sup>16</sup> Ver, por exemplo, nas ciências sociais brasileiras o trabalho de Saffioti, Heleith I.B., *A Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade*, Petrópolis, Vozes, 1976; o trabalho de Guillaumin, Colette, “Relações de Raça: Relações Naturais ou Relações Sociais” in Freyssenet, Michel e Magri, Susanna, *Les Rapports Sociaux et leurs Engeux*, Centre de Sociologie Urbaine, Paris, 1989: 27-42; o trabalho de Scott, Joan W., op. cit., pp. 13-21.

<sup>17</sup> Numa compreensão ecofeminista, o poder-com constitui “possibilidade de um poder social através do qual se expressa a influência que exercemos uns/umas sobre outros/as, entre ‘iguais’, na coletividade” (Raquew, Sandra, “El poder en nuestras vidas” in *Con-spirando, Revista Latinoamericana de Ecofeminismo, Espiritualidad y Teologia – Mitos e Poderes*, n. 32, junho, 2000: 38 e 39).

<sup>18</sup> Cf. Boff, Leonardo e Clodovis, *Teologia da Libertação no Debate Atual*, Petrópolis, Vozes, 1985: 20 e 21.

<sup>19</sup> Cf. Macedo, Carmen Cinira, *Tempo de Gênese: o povo das comunidades eclesiais de base*, São Paulo, Brasiliense, 1986: 100.

<sup>20</sup> Cf. Machado, Marta Magda Antunes, op. cit., pp. 167-170.

<sup>21</sup> Idem, p. 176.

<sup>22</sup> Drogus, Carol Ann, *Reconstructing the Feminine: women in São Paulo's CEBs*, Clinton, New York, Hamilton College, 1990: 11 e 12.

<sup>23</sup> Scott, Joan W., op. cit., pp. 14 e 15.

<sup>24</sup> Cf. Machado, Marta Magda Antunes, op. cit., 189-245.

<sup>25</sup> Dolores, entrevista no dia 01/11/97, in Machado, Marta Magda Antunes, op. cit., p. 251.

<sup>26</sup> Idem *ibid.*

<sup>27</sup> Cf. Júlio, entrevista no dia 29/10/98, in Machado, Marta Magda Antunes, op. cit., p. 252.

<sup>28</sup> Cf. Ricardo, entrevista no dia 03/11/98, *idem ibid.*

<sup>29</sup> Cf. Clovis, entrevista no dia 02/11/98, *idem*, p. 240.

<sup>30</sup> Cf. Rosado Nunes, Maria José F., “De mulheres, sexo e Igreja: uma pesquisa e muitas interrogações” in Costa, Albertina de O. e Amado, Tina (org.), *Alternativas Escassas: saúde, sexualidade e reprodução na América Latina*, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, Editora 34, 1994: 197.

*O tema que nos propõe este artigo é polêmico, especialmente quando se trata dos ministérios ordenados. A autora começa apresentando “a origem dos ministérios”, e descreve os “ministérios instituídos” e os “ministérios não-ordenados”. Passa em seguida para os “ministérios femininos na Igreja primitiva”, e detém-se sobre “um ministério específico: o das diaconisas”, recordando também os “ministérios das cónegas e abadessas”. Mostra a evolução notável no teor de certos documentos do Magistério, ainda na primeira metade do século XX, em relação aos que foram publicados depois do concílio Vaticano II, até os mais recentes pronunciamentos de João Paulo II. E conclui: “Cabe à Igreja, nestes próximos anos, reexaminar-se a partir dos Atos dos Apóstolos e, em relação à mulher, reconhecer o seu passado de contribuições incontáveis e, hoje, a oportunidade de um amplo ministério feminino em seus quadros, para a humanização do presente e do futuro”*

## A mulher e os ministérios na Igreja

*Ir. Gertrude Marques*

Mestra em Direito Canônico, Bacharel em Direito, e Professora de Direito Canônico no ITESC



## Introdução

A mulher-Igreja ou mulher-ministério vem renovando as estruturas de poder, sejam elas civis ou religiosas, ao longo da história dos povos. Nos tempos de Cristo, na primitiva Igreja e nas diversas idades da história, o ministério feminino jamais se extinguiu, apesar de todas as forças contrárias que o procuram ocultar ou limitar por paredes e leis misóginas. A diaconia feminina sempre esteve presente na Igreja, a partir do SIM de Maria, até hoje.

O reconhecimento contemporâneo da Igreja e de seu Magistério sobre a importância do ministério feminino nas comunidades, reverteu um bom número de situações de menos valia, de inferioridade e subordinação, da mulher, na Igreja.

Eis, em síntese, o conteúdo deste artigo.

### 1. Origem dos Ministérios

No seio do povo de Deus, que é a Igreja, há unidade de missão e diversidade de carismas, serviços e funções, obra do mesmo e único Espírito (cf. 1Cor 12,11), de modo que todos, a seu modo, podem cooperar na obra comum. Os diversos ministérios não só devem estar a serviço da unidade de comunhão, mas também, por sua vez, devem constituir-se e atuar de forma solidária. Normalmente os novos ministérios surgem como a resposta eclesial a um desafio pastoral colocado pelo contexto em que a Igreja vive e atua.

“Na América Latina, os serviços e ministérios surgem das bases (para responder às necessidades da comunidade), do povo, dentro de uma perspectiva nova de Igreja profética-libertadora. São diferentes tipos de ministérios, porém, têm um traço em comum: criar, manter e desenvolver uma Igreja-comunidade profundamente ligada ao povo(a partir dos pobres) e aberta a todos. Cada ministério é “para a comunidade; em outras palavras, é ministério “da” comunidade, para “utilidade comum”. Nasce num contexto de necessidades comunitárias, e sua crescente diversidade está em relação com esta realidade... Preparam-se e aceitam-se tantos ministros, quantos necessite a missão.”<sup>1</sup>

A Igreja na América Latina optou pela estrada dos ministérios não-



ordenados como uma forma parcial e precária de resolver seu problema da falta de ministros ordenados, sobretudo de presbíteros. Esta falta de sacerdotes ajudou a descobrir os ministérios não-ordenados, como parte da ação eclesial e a compreender que, ainda que não houvesse uma tal escassez, os ministérios laicais deveriam ser uma realidade. Eles se constituem, na realidade, uma ocasião para se recuperar um elemento da estrutura da Igreja.

Deve-se distinguir os “serviços ocasionais e espontâneos que o Espírito faz surgir sempre e em todo lugar em sua Igreja, e os serviços permanentes e estáveis, chamados propriamente ministérios”.

Caracterizam um ministério, determinada responsabilidade eclesial e alguma forma de reconhecimento ou conferimento, uma instituição. Algumas vezes o ministério é reconhecido somente pela comunidade local; outras vezes, é conferido por uma missão canônica, por uma instituição litúrgica ou pelo sacramento da ordem. Vejam-se a definição e tipologia dos ministérios nos nºs 83-84.87 do Documento nº62 da CNBB

“Dado que os ministérios surgem das necessidades e possibilidades reais de cada comunidade, deve-se também dizer que os ministérios evoluem com a comunidade, e que esta, de alguma maneira, evolui com os ministérios. Entre ministérios e comunidade dá-se uma relação dialética, pela qual a comunidade configura seus ministérios e estes configuram a comunidade.”<sup>2</sup>

Assim surgiram os mais diversos ministérios, de acordo com as necessidades características das comunidades; na linha solidária, litúrgica, formativa, catequética, promocional, libertadora, recuperadora, construtora de relações, de Igreja; nas tarefas de animação, orientação, atendimento, acolhida, profissionalização: enfim, todos os serviços de que pode necessitar uma comunidade. Outros ministérios constam no já cit. Documento nº62, a partir do nº 158ss.

As Conferências Gerais do Episcopado Latino Americano, desde seus inícios, estudaram e discutiram o problema da escassez de clero e se convenceram de que os ministérios não constituem apenas uma suplência, mas pertencem à própria essência da Igreja, devendo ser estimulados e multiplicados, de modo especial entre os leigos.

O documento de Medellín apresenta a Igreja como “um mistério de comunhão católica” no qual “todos os cristãos podem participar fraternalmente da comum dignidade de filhos de Deus”, e “todos podem partilhar da responsabilidade e do trabalho para realizar a comum missão de dar testemunho do Deus que os salvou e os tornou irmãos em Cristo.”



A descoberta da dimensão missionária da Igreja assinala o vértice máximo do crescimento da comunidade e de seus ministérios. Os ministros missionários serão como que a expressão individual desta consciência missionária comunitária.”<sup>3</sup>

### 1.1 Ministérios Instituídos

Como funções na Igreja e da Igreja, os novos ministérios respondem às necessidades mais variadas da vida e da missão da Igreja, nos mais diversos campos.

“A Igreja, sacramento de Cristo a serviço do homem e do mundo, é um “mistério de comunhão”. Conseqüentemente, a estrutura que lhe serve de base é de índole comunitária. Sua designação hebraica “*qahal*” e grega “*ekklesia*” mostra que ela é a reunião dos convocados ou chamados por Deus à participação comunitária da Palavra revelante e da Fé que responde.”<sup>4</sup>

O próprio Deus suscita em meio à comunidade diversos ministérios e outros carismas que determinam, a cada qual, um papel peculiar na vida e na ação da Igreja.

A natureza comunal da Igreja exige que os ministérios não só estejam a serviço da comunhão, mas sejam constituídos e atuados de forma solidária.

O Motu próprio *Ministeria quaedam*, publicado por Paulo VI em 15 de agosto de 1972, constitui um marco importante na evolução dos ministérios eclesiais. Colocou à luz a eclesiologia de comunhão, que postula uma igreja articulada em serviços e ministérios diversos; postula a sacramentalidade da Igreja, a complementaridade do sacerdócio comum e do sacerdócio ministerial; apresenta ainda a liturgia como fonte, expressão e cume da vida e da ação da Igreja.<sup>5</sup>

Após o desaparecimento das ordens menores surgiram os ministérios, abertos não só aos candidatos ao sacramento da ordem, mas também aos leigos. Embora o documento citado acima se tenha preocupado mais especificamente com as funções na assembléia litúrgica e os ministérios a elas relacionados, deixou às Conferências Episcopais a possibilidade de instituírem outros ministérios que tivessem por necessários em suas regiões, abrindo, assim, as portas para a criatividade local.

A participação dos leigos, por sua vez, não é uma concessão, mas um direito/dever; e é dever dos sacerdotes dialogar com eles não de maneira



ocasional, mas de modo constante e institucional.”<sup>6</sup>

### 1.2 Ministérios não-ordenados

Embora alguns autores afirmem que os ministérios não-ordenados fundamentam-se no sacerdócio comum dos fiéis, “o Novo Testamento não funda os ministérios em sua diversidade na linha do sacerdócio comum, mas na dos carismas do Espírito.”<sup>7</sup> Adequada fundamentação dos ministérios não-ordenados deverá ser encontrada nos sacramentos de Iniciação também.

A autoridade do ministro não-ordenado não se baseia, originariamente, num ato jurídico formal, mas em sua qualificação pessoal em ordem ao serviço requerido pela dinâmica comunitária. Entretanto, somente a qualificação pessoal não é suficiente para fundar um ministério não-ordenado. Ele deverá ser fruto de um **tríplice discernimento** a ser realizado pela comunidade: a) sobre as funções e serviços necessários ou úteis à vida da comunidade; b) sobre as qualidades pessoais necessárias; c) sobre as pessoas capazes para desempenhar os ministérios.

Este peculiar ministério tem um duplo referencial primário: de um lado, os Pastores da Igreja; de outro, a comunidade eclesial. Os ministérios se definem como uma colaboração com os pastores e um serviço à comunidade eclesial. Os ministérios não-ordenados são carismas, e carismas muito diversificados, que assumiram a forma de serviços dentro da estrutura carismática e do corpo ministerial da Igreja. São mais propriamente dons de relativa permanência, dados pelo Espírito à Igreja, em cada momento histórico e em cada nova situação comunitária. Não possuem a mesma espécie de institucionalidade dos ministérios hierárquicos.

Nenhum ministério é autônomo: só atinge sua expressão plena no corpo ministerial, coordenado por um responsável... A Igreja é uma corresponsabilidade, na qual a tarefa de cada um adquire sentido e vigor.

É toda a estrutura da Igreja Particular que tem de se adequar a esta nova maneira de ser Igreja e a esta nova forma de ministérios, de modo que, em todos os seus níveis, a Igreja possa beneficiar-se deste dinamismo ministerial e beneficiar, assim, a sua missão.<sup>8</sup>

Entre os muitos ministérios não-ordenados, já colocados em prática, de modo especial na América Latina, encontramos: ministros da Palavra, da Eucaristia, da animação, da Liturgia, da Assistência Sacramental, da Catequese, da Evangelização, do Culto, dos Cantos, dos Círculos Bíblicos,



dos Grupos de Jovens, de Famílias, das Finanças, das Vocações, da Ação Solidária, dos Professores de religião; da Recuperação; da Reconciliação, do Dízimo, da Catequese Familiar; do Serviço Missionário, dos Conselhos Paroquiais, da Solidariedade (presidiários, idosos, enfermos) e outros serviços de coordenação, animação, assessoria nos campos sociais, artísticos desportivos, férias, lazer, promoção da mulher, indústrias, fábricas, centros educativos populares, aconselhamentos, operários, universitários, alfabetização, crianças de rua; jovens viciados; pessoas sem teto, assessorias nos Tribunais Eclesiásticos, nas Cúrias... tantas as situações de necessidades, tantas serão as possibilidades de ministérios e serviços da Igreja.

Paulo VI destaca na *Evangelii nuntiandi*, a tarefa dos “obreiros da evangelização” (sexta parte do documento), quando então situa a questão dos “ministérios diversificados”. A introdução abre-se com a afirmação fundamental do caráter missionário da Igreja. “... Toda a Igreja é chamada a evangelizar; no seu âmbito, porém, existem diferentes tarefas evangelizadoras que não de ser desempenhadas. Tal diversidade de serviços na unidade da mesma missão é que constitui a riqueza e a beleza da evangelização” (*Evangelii Nuntiandi* 60, passim).

Torna-se necessário dizer que, além de os ministérios serem diversos e complementares, uma vez que são concretizações do mesmo e único grande ministério da Igreja, que é a evangelização em seu sentido integral, eles não são tarefa específica de uma classe de pessoas dentro dela.<sup>9</sup> Todavia, é preciso reconhecer que foi a mulher quem, em grande parte, “conservou a fé de nossos povos”, como educadora, companheira e artífice da unidade.

## 2. Ministérios Femininos na Igreja Primitiva

Bastante discutida a situação das mulheres, tanto no judaísmo como entre os primeiros cristãos. Por tal razão, apenas alguns fatos serão lembrados.

A exemplo de Jesus Cristo, seu Mestre, a Igreja primitiva ocasionou uma revolução na vivência social e religiosa das mulheres. Sem lugar nas sinagogas, no culto, nas reuniões dos sábios e doutores, condenadas às lides domésticas, sem direito a escolhas, sempre e apenas submissas, recebem do Mestre Supremo, a ordem de evangelizar, anunciar, reunir. Saídas do judaísmo patriarcalista, silenciosas, simples reprodutoras, domesticadas, inexpressivamente presentes no campo social, religioso, político, totalmente dependentes dos homens (com raras exceções), fossem eles: pai, marido, irmão, cunhado..., perceberam-se, de repente, aceitas como discípulas,



companheiras ativas do Mestre, até a cruz e ressurreição !

As atitudes do Mestre amado subverteram os preceitos legais: deixou-se tocar, lavar os pés, ser interpelado em público, acompanhado ao sacrifício, ao túmulo, até o momento de serem constituídas discípulas e profetisas da ressurreição, do Espírito Santo. *Vossos filhos e vossas filhas profetizarão...* (At 2,17, citando Jl 3,1)

A partir do momento em que aceitou encarnar-se de uma mulher, o Filho de Deus declarou pessoalmente a alforria da mulher, na pessoa de Maria. Não mais escrava, mas senhora. Não mais objeto, mas colaboradora, convidada a dar o seu sim livremente, conscientemente. Não mais sedutora, mas a co-redentora, a salvadora da humanidade. Não mais a submissa, a ignorante, incapaz de compreender a lei, mas a mãe da sabedoria incriada, a rainha.

Para os apóstolos, após a morte do Senhor, as mulheres se tornaram irmãs, companheiras, anfitriãs para as assembleias eucarísticas e de oração, renasceram em seu ser feminino e irradiaram na Igreja nascente a dimensão maternal do Espírito, ministério do acolhimento, da partilha, da coragem de receber os proscritos (cristãos perseguidos), da generosidade para com os necessitados, a dimensão divina da liderança que serve, a dimensão do martírio espontâneo, por amor, em contraposição aos ritos sacrificiais do AT.

Pecadoras, pobres, ricas, todas se sentiram amadas e convidadas para o serviço do Reino: Lídia, Cloé, Dâmaris, Tabita, Febe, Lóide, Eunice, Prisca, Maria, Trifena, Pérsis, Evódia, Síntique, as filhas de Filipe e tantas outras. Orígenes, Santo Irineu, São João Crisóstomo, têm Maria Madalena como a “apóstola dos apóstolos”<sup>10</sup> O jovem Timóteo devia tratar as jovens como irmãs, em toda pureza, e as mulheres idosas como mães.

As pinturas e inscrições nas catacumbas demonstram a importância da mulher nos inícios do cristianismo e atestam a inumerável presença delas entre as mártires.

A autoridade estava a serviço da Palavra e o fato de servi-LA conferia a todos a mesma dignidade. Afinal, o Mestre não fizera distinção... A mulher não era considerada como menor, pelo poder sacral, mas gozava de pleno direito nas instituições nascentes.

Essas mulheres-irmãs, companheiras dos apóstolos, participantes da evangelização, viúvas, virgens, diaconisas ou não, agiam no coração da vida cotidiana. Frequentemente elas abriram as portas à missão dos apóstolos e a sua companhia foi reclamada por Paulo, quando perguntou se ele não



teria” o direito de levar com ele uma mulher-irmã, como os outros apóstolos, os irmãos do Senhor e Cefas” (1Cor 9,3). Pedro, por sua vez, exorta os maridos a conceder a suas mulheres “sua parte de honra, como herdeiras da graça da vida” (1Pd 3,7). Tratava-se de ministérios reconhecidos, mas não instituídos oficialmente.

Com a multiplicação das comunidades e a expansão do cristianismo, a liderança dos missionários itinerantes passou a concentrar-se sobre os bispos, presbíteros... Os títulos e a organização dos novos ofícios eclesiais foram tomados do judaísmo, do helenismo ou das estruturas da família patriarcal. Quanto mais o cristianismo se aproximava e se adaptava às instituições societárias e religiosas do tempo, mais relegava a mulher a um grupo marginal, inferior, que a retinha na passividade, entre as paredes do lar.

### 3. Um Ministério Específico... as Diaconisas

A instituição das diaconisas constitui um dado revelador e significativo da história do cristianismo, desde as suas origens até a época medieval. Desde os inícios do século II até a baixa Idade Média o ministério das diaconisas não sofreu interrupção.

A posição de liderança de mulheres que exerciam a função de diáconos (diaconisas) função para a qual se exigia *fossem elas respeitáveis, não maldizentes, sóbrias, fiéis em todas as coisas* vem atestada nas Cartas Pastorais.<sup>11</sup> O texto não fala em *diaconisas*, porque à época, não existia o termo feminino, como acontecia também com outras profissões.

Segundo Rm 16,1, Febe era “*diákonos*”<sup>12</sup>. Em Cencrécia ela desempenhava tarefas de animação e tarefas caritativas de grande importância; tinha o papel de difundir a Palavra de Deus, porque na casa dela se realizava a assembleia eucarística.<sup>13</sup> Por ela, a carta de Paulo deixou a Grécia e chegou a Roma.

O ministério feminino incluía ainda o transmitir revelações, animação da prece comunitária, preces de bênção, preces de ação de graças, salmos. Papel importante lhes cabia também na transmissão individual da mensagem. Elas catequizavam, convertiam, persuadiam, exortavam e ensinavam, principalmente a outras mulheres e crianças (cf 2Tm 1,5).

A institucionalização impôs-se, só gradualmente, durante a segunda metade do segundo século. Seu ato constitutivo é a Didascália dos Apóstolos, constituição eclesial do início do século III. Ali, as funções das diaconisas são longamente apresentadas ao lado das dos diáconos.



No capítulo XVI, entre outras afirmações, encontramos: “...*Nós dizemos que o ministério de uma mulher-diácono é especialmente necessário e importante. Porque nosso Deus e Salvador, igualmente foi servido por mulheres-diáconos, Maria Madalena, Maria, filha de João e mulher de José, a mãe dos filhos de Zebedeu, com outras mulheres ainda.*”

A *Didascália* dá ao ministério feminino uma bela dimensão mística. Ela retoma uma tipologia já elaborada por Inácio de Antioquia, onde, “*o bispo é a imagem do Pai, os presbíteros evocam o colégio dos apóstolos, os diáconos são a imagem do Cristo... A diaconisa deve ser honrada por vós no lugar do Santo Espírito*”.

Os motivos para conferir à diaconisa tal função é o significado atribuído pelos Pais da Igreja às três pessoas da Santíssima Trindade e o fato de nas línguas semíticas o “espírito” ser um nome do gênero feminino. Em Éfeso se diz que *diáconos* de ambos os sexos serviam o bispo, colaborando com ele no serviço à comunidade.

Os séculos II e III já apresentam o perfil do ministério diaconal masculino e feminino. Trata-se de um ministério específico, não endereçado à ordem sacerdotal. Para o homem trata-se de um serviço muito próximo aos irmãos e ao bispo, um laço entre o pastor e os fiéis. Para a mulher, segundo a instituição notável dessa primitiva Igreja, trata-se da evangelização a domicílio, com todos os gestos que lhe são próprios, como: caridade para com os doentes, com as mulheres solitárias, crianças, todos os necessitados, catequese batismal.

A partir do século IV, as diaconisas se organizam e se desenvolvem em toda a bacia do Mediterrâneo. Nesse século são aceitas na organização clerical, segundo um estatuto bem mais completo que no século precedente.

As “Constituições Apostólicas”, compostas em meados do sec.IV, refletem a Igreja Constantiniana. Encontram-se ali, muito precisamente, os deveres do diácono e da diaconisa. Esta última se diferencia nitidamente das viúvas e virgens.

O início da vida monástica vai causar o desaparecimento da ordem das viúvas e agrupar as virgens nas estruturas monacais. Entretanto, as diaconisas se afirmaram e se expandiram notavelmente.

De acordo com as “Constituições Apostólicas”, assim como não é possível crer em Cristo, sem ser ensinado pelo Espírito Santo, da mesma forma, nenhuma mulher deve procurar o bispo ou o diácono, sem a presença



da diaconisa. Ela ocupa o primeiro lugar entre as mulheres e a ela se devem submeter as virgens e as viúvas. Ela faz parte do clero e com ele tem o direito de distribuir “*eulogías*” (pães oferecidos em excesso, para a Eucaristia, mas não consagrados).

As diaconisas recebiam um tipo de ordenação, conferida pela imposição das mãos do bispo (não de outros sacerdotes, porque não se destinavam ao sacerdócio, mas ao serviço do bispo), solenemente, em presença do presbitério.

Como na Didascália, a diaconisa das Constituições Apostólicas é assemelhada ao Espírito Santo. Textos siríacos referem-se ao Espírito, como “a Consoladora”.<sup>14</sup> R.Gryson, em seu artigo “A ordenação das diaconisas de acordo com as Constituições Apostólicas” afirma não haver nada que indique a existência de alguma diferença, no espírito do autor, entre a ordenação delas e a dos clérigos.

Documentos históricos, legislação imperial, decisões Conciliares, atestam, no Oriente, a vigência da instituição das diaconisas até o século XIV. Na Igreja Ocidental, a divisão do Império Romano, aliada a outros fatores, como informações não muito fiéis sobre a presença das diaconisas e sua possível relação com as heresias, despertaram entre canonistas e exegetas (de modo especial Graciano e o autor do Ambrosiaster) a repulsa contra as diaconisas.

Também o desequilíbrio de algumas mulheres em algumas assembléias (algumas, conquistadas por erros heréticos de autoria masculina), e o abuso de oráculos, como na Espanha, entre as “priscilianistas”, concorreram para que os “ortodoxos”... aproveitassem o ensejo para retirar das mulheres qualquer direito à participação na Igreja. Os concílios de Borgonha (517) e Orleans (533) condenaram explicitamente o diaconato para mulheres. “Foi decidido que de ora em diante não se concederá mais, a nenhuma mulher, a bênção diaconal, dada a fragilidade do sexo”.<sup>15</sup> Preferiu-se para elas um outro estado de vida, o monacal, o religioso ou a virgindade consagrada.

Ao entrar o século IX, o diácono também perdeu seu lugar e se viu substituído paulatinamente pelos padres: Leigos e diaconisas foram afastados, surgindo uma classe clerical que já não falava a língua do povo, mas só o latim. Entretanto, nos inícios desse mesmo século, na recepção feita a Leão III, quando da sua entrada em Roma, após sérias lutas políticas, “sobre a ponte Milvius, contaram-se entre os presentes: clérigos, nobres, senado, exército, *diaconisas* e povo em geral”.<sup>16</sup>



O Pontifical de Mayence, do ano de 950, escrito por um monge da Abadia de Santo Albano, apresenta, detalhadamente a cerimônia de bênção das diaconisas. Quatro decretais sucessivas enunciam esta cerimônia entre aquelas que os papas permitem a um bispo suburbicário realizar em Roma. Cópias do Pontifical acima referido, difundiram-se por toda a Europa. A cerimônia comportava a entrega da estola, pelo bispo, como nos rituais bizantinos. O ritual ainda determinava que a diaconisa tomara o véu de cima do altar, recebendo depois o anel e a coroa das mãos do bispo.<sup>17</sup>

Com a divulgação do Decreto de Graciano, no século XII, ao lado de outros textos por ele recolhidos, criou-se verdadeira guerra à presença da mulher no presbitério ou em qualquer função que se assemelhasse a dos clérigos.

As duas proposições básicas de Graciano “*O homem é chefe da mulher e a mulher é o corpo do homem*, desembocaram numa terceira que se encontra na CAUSA XV, quaest.33, q.5, do Decretum Gratiani, a qual assim determinava: “*a condição da mulher é uma condição de servidão, isto é, deve subordinar-se, servir ao varão e fica proibida de exercer funções pastorais, litúrgicas e culturais*”.

Documentalmente, na Igreja Latina, as diaconisas desaparecem pelo sec.XI. Os Pontificais do sec .XII já não falam sobre as diaconisas.

Enfim, a história do “ministério” feminino cessou no sec. XIII com as sistematizações dos clérigos. Por séculos, o caminho ficou fechado pela teologia e pelo direito.

Entretanto, “o espírito diaconal continuará a viver na Igreja romana pelas mulheres, apesar de sua exclusão dos ministérios eclesiásticos. O termo “diaconisa” desapareceu, mas seu papel foi substituído muito rapidamente pelo da religiosa enfermeira ou educadora. As congregações dedicadas aos pobres, aos doentes, aos idosos, às crianças analfabetas, à juventude, se desenvolveram intensamente.”

Nos séculos XIV e XVII, entre as monjas latinas, houve um ressurgimento da bênção diaconal, num rito que lhes permitiu preencher o papel dos ministros ordenados, isto é : ler o evangelho na assembléia, fazer a homilia durante as matinas, cantar a epístola na missa conventual, mesmo em presença de clérigos, proclamar o evangelho no Ofício de Vigílias.

A posição do Ocidente foi de restringir e mesmo impedir o acesso das



mulheres aos ministérios de tipo clerical. “Para dizer a verdade, as mulheres fazem hoje imensamente mais, na Igreja, do que faziam as diaconisas no passado. Um diaconato feminino seria mais uma restauração do que uma criação nova. E nós somos favoráveis à ordenação diaconal de mulheres” eis a afirmação de Yves Congar<sup>18</sup>, um dos grandes teólogos do Vaticano II.

Após a década de 70 surgiram, nos mais diversos países, requerimentos enviados a Roma, com a finalidade de conseguir a ressurreição do diaconato para mulheres, notadamente na França, Suíça, Inglaterra, Alemanha, Canadá, Bélgica, Espanha, com o apoio de personagens importantes da Ásia e da África<sup>19</sup>.

#### 4. Ministérios de Cônegas e Abadessas

A Idade Média conheceu as chamadas “cônegas”, mulheres escolhidas e ordenadas para um fim especial, a serviço da Igreja, as quais, por conveniência, viviam em conjunto, sob uma regra. Havia cônegas regulares e seculares. Estas últimas faziam votos, mas não viviam em conventos, e sim em casas particulares, em grupos de três ou quatro, presididas por uma arquidiaconisa, que representava o bispo, como por exemplo, na igreja de “Überwasser”, em Münster, na Alemanha. Nessa igreja, os sacerdotes prometiam ser obedientes, fiéis, sujeitos à abadessa, às suas sucessoras e a todos os membros da comunidade conventual; prometiam governar a paróquia segundo a justiça, resistir aos perseguidores e não usar os benefícios, a não ser para os fins que privilegiassem a igreja.

As cônegas regulares viviam numa única residência, deviam tomar as refeições em comum e realizavam a tarefa que anteriormente pertencera às diaconisas, isto é, catequese às mulheres, assistência aos enfermos, trabalho nas escolas, dedicando-se ainda à celebração do Ofício Divino nas catedrais ou igrejas paroquiais.

O instituto de cônegas, denominado de “Santa Waudru”, em Mons, na Bélgica, iniciado pelo século VII, perdurou até a Revolução Francesa. Não foram poucas as lutas que elas enfrentaram contra os nobres, leigos e sacerdotes, que as queriam privar de seu ofício e de seus “benefícios” e posses. Santa Waudru reagiu, e o clero não conseguiu confiscar os direitos das cônegas. Em Fontevrault a tentativa dos monges de apossar-se da igreja e da casa principal das monjas não alcançou seus intentos e eles tiveram que continuar a prestar obediência à abadessa até a Revolução Francesa.<sup>20</sup>

A arquidiaconisa também era chamada de “sacerdos máxima”, com uma posição semelhante à do bispo auxiliar, enquanto as outras cônegas



eram denominadas apenas de “sacerdos”. Nas “Crônicas Saxônicas”, de Georgius Fabricius, há uma relação de monjas que desempenharam o ofício de “sacerdos” e “sacerdos máxima”. A última “sacerdos máxima”, segundo Fabricius, é de 1310, ano em que morreu Beatriz, “Magna Sacerdos Suselicensium”, que viveu até avançada idade. Como exceção, a abadessa Bernarda Ruiz de Puente, de Las Huelgas, conservou muitos dos seus direitos até 1874. Na Itália, cônegos homens e mulheres (chamadas “sacerdotes”) recitavam em conjunto o Ofício Divino na Catedral de Monza.

A pressão de autoridades eclesiásticas ocasionou o fim de tais institutos, exigindo que seus membros retornassem à clausura e tomassem a forma de institutos contemplativos separados.

O predomínio do ideal monástico e a abolição das cônegas fizeram diminuir, sempre mais, o número das mulheres ordenadas para um ministério. Restaram somente a abadessa e uma ou outra mulher responsável por uma ordem religiosa.

As insígnias sacerdotais e episcopais apresentadas às abadessas demonstram seu status eclesiástico. A estola, o pastoral, a cruz peitoral, o anel, as luvas e a mitra indicam concretamente o ofício pastoral e episcopal das abadessas. As sepulturas delas, abertas em 1543, 1586, 1961 evidenciaram a existência das insígnias.

Inúmeras Abadias atestam o nível dos ministérios exercidos pelas abadessas. Citem-se, por exemplo, as Abadias de Quedlinburg, na diocese de Halberstadt, onde a abadessa Mechtilde foi consagrada na presença de doze bispos e arcebispo; a de Santa Cecília em Colônia; as abadias de Vreeden, de Hertford, em 672, na Inglaterra, onde, no Sínodo de Hertford, o bispo de Canterbury estabeleceu no seu penitenciário c.3, que nenhum bispo poderia causar perturbação em qualquer matéria a nenhum mosteiro dedicado a Deus. As abadessas gozavam do direito de suspensão, com relação aos cônegos que lhes eram sujeitos. A abadessa de Conversano, na Itália, era chamada de “Prodígio das Apúlias”. Substituiu um abade no mosteiro cisterciense, estabelecendo o clero na igreja abacial e nas igrejas dependentes. Nomeou até mesmo um vigário geral, encarregando-o de governar em seu nome o território abacial.

A Santa Sé requeria dos bispos a ordenação do clero dos mosteiros, mas somente após o consenso do abade ou abadessa. A igreja céltica na Irlanda, Grã-Bretanha e Bretanha, dava aos abades e abadessas preeminência sobre os bispos. F. Ricciardi Celsi, afirma que algumas abadessas gozavam



do direito de ouvir confissões ou de estar presentes à confissão de suas súditas (!)<sup>21</sup> No ano de 1210, o Papa Inocência III retirou das abadessas o direito de ouvir confissão.

Somente as abadessas de abadias reais e as ordens governadas por um capítulo geral conservaram sua jurisdição quase episcopal por vários séculos, até a Revolução Francesa.

A perda do status das abadessas começou no Concílio de Trento (1553), pelo fato de os bispos — de cuja autoridade elas eram isentas — terem-se concedido o direito de agir como delegados da Santa Sé, posição que lhes permitia interferir na antiquíssima jurisdição das abadessas, sem faltar às formalidades legais. Os decretos deste Concílio minaram definitivamente a autoridade das abadessas com jurisdição quase episcopal, reservando todos os direitos ao bispo.<sup>22</sup>

Entre outras coisas, a clausura rigorosa também foi obra da 25ª sessão do Concílio de Trento, clausura extensiva aos isentos, permitindo até mesmo o uso da força militar contra a desobediência das abadias rebeldes, como Bossuet sobre a Abadia de Jouarre<sup>23</sup> Tolheu ainda a responsabilidade das abadessas sobre suas monjas e permitiu a supervisão do bispo sobre a abadia.

Limitadas à clausura, as abadessas não puderam mais realizar sua tarefa de governo territorial e visitação a outros mosteiros, o que se constituiu num pretexto para os bispos tomarem o controle “paroquial” territorial. Eles lutaram pelo poder de jurisdição sobre todas as ordens religiosas, inclusive as isentas, procurando também apropriar-se de seus bens, terrenos e donativos recebidos.

Ao mesmo tempo, se a mulher religiosa devia limitar-se às clausuras de então, a mulher, no campo civil, não desfrutava de maiores possibilidades.

Tal situação da mulher e, conseqüentemente, de seus ministérios na Igreja, sofreu ainda a pressão — não há muito tempo! — de diversos pronunciamentos papais, os quais restringiram a mulher às tarefas domésticas e à sujeição radical aos maridos.

Para Pio XI, que foi papa entre 1922 e 1939, “a mulher não conta, enquanto personalidade autônoma, com o direito à busca de satisfação no trabalho e à realização pessoal através dele. Pode contribuir para a manutenção do lar, desde que centre seus interesses nos afazeres que a domesticidade



impõe.”<sup>24</sup>

No número 75 da “*Casti Connubii*”, do mesmo Pio XI, lemos :”Os mestres do erro, que, por escritos e por palavras ofuscam a pureza da fé e da castidade conjugal, facilmente destroem a fiel e *honestas* sujeição da mulher ao marido”. O número 78 do mesmo documento afirma que, se as mudanças sociais exigirem adaptações à sociedade moderna, isto seja feito de tal maneira que “A ordem *essencial* da sociedade doméstica permaneça intacta...” À proposta de trabalho feita pelo socialismo, PIO XII (1939-1958) responde dramaticamente: “Desprestigiou-se a sua verdadeira dignidade e o sólido fundamento de todos os seus direitos, quer dizer, o caráter próprio de seu ser feminino e a última coordenação dos dois sexos.” Pio XII destina a mulher ao exercício da maternidade. Tudo que for *permitido* à mulher, além de ser mãe, é *secundário* e conservará sempre o caráter *complementar* das atividades masculinas.

## 5. A Renovação...

Impossível relatar toda atividade feminina na história da Igreja. Apresentamos, até agora, apenas algumas pinceladas através dos séculos. Os compêndios da história civil e hagiográfica não conseguiram se escrever, sem a presença notável de muitas mulheres e de seus ministérios, exercidos, em grande parte, de maneira gratuita e discreta.

Também na Igreja, como se pode observar, sua atuação foi fundamental e insubstituível. Tão natural o seu serviço, que muitos se esqueceram de noticiá-lo, ou nem o notaram, tão acostumados que estavam com eles.

Apesar dos progressos acontecidos no Magistério dos últimos Pontífices, Marie Zimmermann ainda tem a lamentar :

“As mulheres só puderam intervir raramente e ainda assim de modo indireto, na determinação das funções que elas podem exercer. Os serviços que os membros da hierarquia eclesial lhes confiam situam-se num eixo de subordinação que lhes é imposto. Elas não podem prevalecer-se de sua autonomia pessoal para afirmar seus direitos na Igreja. A Igreja se define como uma sociedade que tem seu próprio quadro de jurisdição e que não opera segundo os critérios das sociedades civis, preocupadas em estabelecer normas de igualdade para todos os seus membros. Uma observação sociológica da Igreja permite-nos facilmente identificar um tipo de sociedade em que a pertença a um sexo desempenha um papel determinante no acesso



a funções: as pessoas do sexo masculino podem aspirar a todas as funções; às do sexo feminino são confiadas funções subalternas. Uma teologia do serviço num contexto de supremacia do masculino sobre o feminino só pode desservir, quando não sujeitar as mulheres que são relegadas às tarefas ditas humildes, apagadas, que exigem um devotamento incansável. Por conseguinte, a valorização desse tipo de serviço contribui para manter as mulheres num estado de dependência, de inferioridade, de não-reconhecimento de suas próprias capacidades. Isso foi preconizado por uma cultura cuja influência ainda é muito forte, apesar dos esforços dos movimentos das mulheres.”<sup>25</sup>

Os diversos documentos eclesiais, desde João XXIII, reconhecem as mudanças histórico-sociológicas deste nosso século e afirmam que a mulher vem tomando seu lugar na vida pública, nos governos, prefeituras, empresas, em razão da consciência de sua dignidade humana, e “que não pode *mais* ser tratada como um objeto ou um instrumento...tanto na vida familiar como na social...e nos vários campos de apostolado da Igreja” (*Pacem in terris*, 41; *Gaudium et Spes*, 60; *Apostolicam Actuositatem*, 9)

João Paulo I, em seu breve papado, deixou em sua correspondência o testemunho de seu reconhecimento sobre o ministério da mulher na história da Igreja, iniciando pela nobre Marcela, colaboradora de São Jerônimo, na tradução da Bíblia, até as mulheres influentes em nosso século, dizendo :” ...Se, por um lado, o espírito sopra onde quer, por outro, a mulher é mais sensível à religião e mais capaz de se consagrar generosamente às grandes causas. Daí o exército numerosíssimo de santas, de místicas e de fundadoras surgidas na Igreja Católica, como Madame Acarie..., a princesa Amália de Gallitzin e seu Círculo de Münster, Sofia Swetchine, russa convertida ...diretora espiritual de leigos e sacerdotes representativos. ...outras mulheres iniciaram movimentos ascético-teológicos, cujo raio de ação foi vastíssimo.”

João Paulo II, na sua carta apostólica “*Mulieris dignitatem*”, de 1988, apresenta Jesus Cristo como modelo de promotor da dignidade da mulher, muito acima dos conceitos e costumes da época em que viveu. Leia-se ainda, de João Paulo II, a bela “Carta às Mulheres”, de 29 de junho de 1995.<sup>26</sup>

Os últimos encontros latino-americanos do episcopado, reconheceram, especificamente, o grande contributo da mulher na evangelização da América Latina.

Tanto Puebla como Santo Domingo, registraram os inúmeros ministérios desempenhados pelas mulheres e suas potencialidades ainda não exercidas; “A possibilidade de confiar às mulheres ministérios não-



ordenados lhes abrirá novos caminhos de participação na vida e missão na Igreja”; “...cabe à Igreja contribuir para que a mulher saia da marginalização, capacitando-a para sua missão na comunidade eclesial e no mundo.”<sup>27</sup>

Acompanhando o Vaticano II, o Magistério vem recomendando que a mulher participe de modo ativo, tanto consultivo como deliberativo, em todos os níveis da vida comunitária eclesial... E que sua função evangelizadora seja estimada pela própria identidade cristã, pelos próprios carismas e não apenas como suplente dos homens.

A mulher deve ser valorizada não por motivos utilitaristas, não por seus trabalhos, mas, antes de tudo, pela sua dignidade de pessoa, imagem de Deus, em tudo igual ao homem, mas com características psicofísicas diversas, que levam à recíproca relacionalidade e interpessoalidade, no mútuo respeito.

“Todavia, permanece uma atitude dialética na Igreja, no seu Magistério: ora parece estimular os avanços, no campo da valorização da mulher, ora a mantém no limite das atividades consideradas feminis, insistindo em que aí ela realiza completamente seu papel”.<sup>28</sup>

A Congregação para a Evangelização dos Povos ressaltou que a mulher deveria sempre mais entrar em certos campos, que são, tradicionalmente, monopólio do sacerdote, campos que podem ser considerados como uma “diaconia”, isto é, um serviço feminino distinto do ministério ordenado, o diaconato.

O **Código de Direito Canônico**, quando fala do ministério laical, não nomeia as mulheres, mas as considera presentes no termo “laici”, sempre que não se acrescente o termo “viri” = “viri laici”. Assim, permite ao leigo/a ser ministro/a extraordinário/a do batismo (c.861), ministro/a da eucaristia(c.910),expor e repor o Santíssimo Sacramento (sem dar a bênção); assistência ao matrimônio, (c.1112), pode administrar alguns sacramentais, sempre a juízo do Ordinário do lugar (c.1168); de modo legítimo, administrar os bens eclesiais, funcionar como juiz/a (c.1421), como assessor/a do juiz (c.1424), como auditor/a, para instruir a causa (c.1428;1434); como notário/a, chanceler e vice-chanceler. (c.483)

Além de ser um ato de justiça, o acesso oficial da mulher a certos graus ministeriais “constituiria” uma eloqüente atitude profética na sociedade latino-americana, na qual persiste ainda uma notável desigualdade entre homens e mulheres.



A plena inserção da mulher, um fato eclesial tradicional, do passado e do presente, em todos os ministérios que podem ser confiados aos leigos, é coerente com a igualdade fundamental entre homem e mulher e sua comum dignidade, com o papel exercido por tantas mulheres no Povo do Antigo e Novo Testamento, sobressaindo entre todas, Maria, a cheia de graça, por meio da qual veio ao mundo o Salvador.

No nº 45 da sua recente Exortação Apostólica *“Ecclesia in América”*, diz João Paulo II:

“Deve ser reservada especial atenção à vocação da mulher. Em outras ocasiões, eu quis exprimir o meu apreço pela contribuição específica da mulher no progresso da humanidade e reconhecer a legitimidade das suas aspirações a participar plenamente na vida eclesial, cultural, social e econômica. Sem tal participação, viriam a faltar algumas riquezas com que só o “gênio feminino” pode contribuir para a vida da Igreja e da mesma sociedade. Não reconhecê-lo constituiria uma injustiça histórica especialmente na América, se se leva em consideração a contribuição das mulheres no desenvolvimento material e cultural do Continente, como também na transmissão e conservação da fé. De fato, “o seu papel foi decisivo sobretudo na vida consagrada, na educação, na assistência à saúde ....Deve-se” ajudar as mulheres americanas a tomar parte ativa e responsável na vida e na missão da Igreja, como também é preciso reconhecer a necessidade de sua sabedoria e colaboração nas funções diretivas da sociedade americana.” Estas mesmas considerações são reafirmadas pela CNBB na sua Carta “Brasil-500 anos, Diálogo e Esperança”, nº 72 e 77.

## Concluindo ...

*“O Filho do Homem veio, não para ser servido, mas para servir”.*

Esta linguagem de serviço tem sido tantas vezes mistificada pelo cristianismo, quer instalando novos Senhores e chamando-os de “servos”, ou então, usando-a para ressacralizar a tradicional servidão de mulheres e súditos.

Jesus Cristo desejava apresentar um modelo diferente e revolucionário de relacionamento na Igreja. O relacionamento de Deus e de Cristo para com a Igreja já não pode mais ser usado como modelo para estabelecer novos representantes do “senhorio” divino na sociedade. Ao contrário, o auto-esvaziamento do poder divino, manifestado na carta aos Filipenses, significa que o senhorio foi derrubado; a liderança tomou uma outra forma de agir: servir e fazer servir.



O modelo do ministério, por sua vez, já não se baseia mais no comando e sim no serviço. Isto significa que o modo de exercer o poder é transformado radicalmente. O poder já não será mais exercido para criar subordinação e dominação, nem para criar ou tornar dependentes os que são servidos. Pelo contrário, o poder é exercido de modo colegial, a fim de doar poder a outros, educá-los, adorná-los com as habilidades de liderança e a coragem da iniciativa. O ministério do serviço é um ministério que concede aos outros poder de se tornarem iguais, de modo a suscitar uma comunidade de ministério mútuo, não uma hierarquia de senhores e súditos.

A aplicação deste modelo deverá revolucionar as relações internas entre ministros e povo. Isto significa não só reconhecer os dons de todas as pessoas, mulheres e homens, no ministério, mas também remodelar o próprio ministério de modo que funcione no sentido de criar diálogo e serviço mútuo. Os poderes do Espírito são concebidos não como mediados pela hierarquia, mas como brotando da graça batismal. O ministério funciona como expressão da graça batismal, para comunicá-la a todos os membros da Igreja. Só então nasce uma verdadeira comunidade de serviço mútuo, comunidade que, por sua vez, está pronta a engajar-se no verdadeiro ministério da Igreja, que é o ministério do povo ao mundo.<sup>29</sup>

Em se tratando de ministérios femininos, faz-se necessário sublinhar um ministério de valor incalculável, básico, para o exercício de qualquer um dos demais: trata-se do ministério de defesa da vida, com o qual toda mulher já nasce comprometida.

Sendo “construtora” da vida, ela sabe respeitar a “lenta germinação” das pessoas, sabe viver desta esperança, não obstante os adiamentos, retardos, contratempos...a mulher é mais capaz do que o homem, de intuir os desejos inexpressos da humanidade. Ela é mais respeitosa pela individualidade das pessoas.<sup>30</sup>

Às mulheres, enquanto doadoras da vida, naturalmente consagradas ao serviço dela, pede-se particularmente para darem um perfil vivo e realístico à evangelização.<sup>31</sup>

A partir do reconhecimento das individualidades, levada pela sensibilidade, a mulher intui o serviço a prestar, multiplicando-se naturalmente os ministérios nas comunidades.

A *“Marialis Cultus”*, de Paulo VI, coloca em evidência que Maria, sendo a Nova Eva, a Mãe de Deus, sintetiza em si toda a humanidade redimida,



constituída seja por homens ou mulheres, mas, pela sua feminilidade é particularmente o modelo da mulher segundo a nova economia. Com ela, Deus expressou de modo maravilhoso a dignidade da mulher na história da salvação.<sup>32</sup>

Puebla, depois de refletir sobre a mulher e sua missão na Igreja, conclui afirmando que a mulher, com suas específicas aptidões, deve contribuir eficazmente à missão da Igreja, tomando parte nos organismos de planejamento e de coordenação. “Sobre qualquer outra consideração, portanto, deve prevalecer, na questão dos ministérios, o respeito à dignidade da mulher, participe, sem nivelação nem uniformidade, mas com reciprocidade e harmonia, da natureza humana, comum ao homem e à mulher, e à extrema variedade dos carismas com que o Espírito enriquece a Igreja para a obra evangelizadora...” eliminando-se, assim, toda restrição discriminatória, sobretudo, quando a restrição não goza de sólido fundamento criticamente apurado na Escritura e na Tradição”

“A humanidade viveu até o momento uma sociedade dual, com uma repartição estrita de papéis segundo os sexos: as mulheres e os valores femininos para a esfera do privado, e os homens, com seus valores masculinos para a esfera do público... Cremos que já é tempo de o povo de Deus começar a viver em seu seio a Boa Nova de uma humanidade baseada sobre a Aliança entre homens e mulheres.....É uma Boa Nova da qual o mundo atual tem vital necessidade para sair de seus impasses.”<sup>33</sup>

Em nossas conclusões transcrevemos as palavras, muito oportunas, do arcebispo Dom Hallinan, de Atlanta, Estados Unidos, apoiado por outros bispos presentes ao Vaticano II:

“Não é possível que a Igreja do século XX continue a dar um lugar secundário às mulheres, como no passado...A Igreja levou muito tempo para oferecer à mulher uma outra vocação que aquela de mãe e avó”, fazendo eco ao que João XXIII já declarara na encíclica “Pacem in terris”: “...O ingresso da mulher na vida pública e a exigência do reconhecimento dos seus direitos e deveres, tanto na família como na sociedade, é uma das características do desenvolvimento civil da nossa época.”

Cabe à Igreja, nestes próximos anos, reexaminar-se a partir dos Atos dos Apóstolos e, em relação à mulher, reconhecer o seu passado de contribuições incontáveis e, hoje a oportunidade de um amplo ministério feminino em seus quadros, para a humanização do presente e do futuro.

Em tudo, em todos os momentos, em todas as atividades, pede a



Carta Apostólica “*Novo Millennio Ineunte*” de João Paulo II, nº 43, que se crie uma espiritualidade de comunhão, que se faça da Igreja a casa e a escola da comunhão, que se promova a comunhão em todos os campos de formação de agentes, que se incuta a consciência de sermos um Corpo místico, que se valorizem todas as pessoas, sejam acolhidas, aceitas, sem competições ou arrivismos, mas aceitas em profunda e verdadeira caridade. Deve-se, por isso, “...rejeitar a tentação de uma espiritualidade intimista e individualista, que dificilmente se coaduna com as exigências da caridade...”

Que a caridade tome, então, necessariamente a forma de serviço à cultura, à política, à economia, à família, ao ecumenismo, à diminuição das diferenças sociais e étnicas, para que em toda parte sejam respeitados os princípios fundamentais de que depende o destino do ser humano e o futuro da civilização. Que, ao entrar no terceiro milênio, se tenha um olhar perspicaz, um coração grande, para que cada um(a) possa tornar-se um instrumento eficaz da evangelização, no espírito dos primeiros cristãos. (NMI, nº51 e 58)

A CNBB, ao concluir o documento nº 62 “Missão e Ministérios dos cristãos leigos e leigas”, nºs 194-195, assim declara: “Temos a firme convicção de que este documento, ao valorizar a missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas e ao conclamar toda a Igreja a acolher os dons do Espírito a serviço de sua vida e missão, muito contribuirá para a obra que Cristo nos confia: confessar, anunciar, servir e celebrar seu Nome, caminho de vida e esperança para todos.

Nele, procuramos contemplar a Igreja dos nossos melhores sonhos: Igreja fiel à Trindade, Igreja servidora do Evangelho, Igreja companheira de caminhada da humanidade, Igreja missionária, dialógica e ministerial.”

### Endereço da Autora:

*Provincialado das Irmãs da Divina Providência  
Caixa postal 640  
88010-970 FLORIANÓPOLIS, SC*

### Bibliografia

ALMEIDA, Antonio José. “Os ministérios não-ordenados na Igreja Latino-Americana” e “Teologia dos ministérios não-ordenados na América Latina”, Loyola, SP, 1989.

AUBERT, Marie-Josèphe. “Des Femmes Diares”, Beauchesne Editeur, Paris, 1987 e “Il Diaconato alle Donne”, Edizioni Paoline, Roma, 1989



- AUBERT, Jean-Marie "La Femme", Cerf/Desclée, 1975
- BROX, Norbert. "Fazer da terra um céu - diaconia na Igreja Primitiva" in Concilium, Vozes, Petrópolis, RJ, n. 218, 1988/4
- BRUNELLI, Delir. "Libertação da Mulher", Publicações CRB, RJ, 1988.
- DUMAIS, Monique. "Uma teologia do serviço para as mulheres, uma dependência fatal?", Concilium nº 214.
- FABRIS, Rinaldo e GOZZINI, Vilma. "A mulher na Igreja Primitiva", EP, SP, 1986.
- FIORENZA, Elisabeth Schüssler "As Origens Cristãs a Partir da Mulher", Paulinas, SP, 1992 e artigos: "Servir à mesa: diaconia e teologia crítica feminista" in Concilium nº 218; "Quebrando o silêncio: a mulher se torna visível" in Concilium nº 202; "O papel da mulher no movimento cristão primitivo", Concilium nº 111.
- GOEDERT, Pe. Valter Maurício. "O ministério da mulher na Igreja." In Liturgia e Vida, Ed. Lumen Christi, RJ, 1989.
- LESSA, Marina. "A mulher nos movimentos de Igreja na América Latina", in Concilium nº 111.
- MARTIMORT, Aimé Georges, "Les Diaconesses", Edizioni Liturgiche-Roma, 1982
- QUÉRÉ, France. "As mulheres do Evangelho", EP, SP, 1984.
- RECCHI, Silvia. "La donna nella disciplina del Nuovo Codice" in Quaderni di Diritto Ecclesiale, Editrice Ancora Milano, Anno II, maggio 1989.
- ROY, Ana. "Ser mulher", Loyola, Publicações CRB, RJ, 1990.
- RUETHER, Rosemary. "Mulher e ministério na perspectiva histórica e social", in Concilium nº 111, 1976/1.
- SAFFIOTTI, Heleieth e Iara Bongiovani. In "A mulher na sociedade de classes: mito e realidade," Vozes, Petrópolis, 1976, (pp.90-133)
- SOBERAL, José Dimas. "O ministério ordenado da mulher", EP, SP, 1989.
- TEPPEDINO, Ana Maria de Azeredo Lopes. "Discipulado de iguais: um estudo sistemático-pastoral sobre o discipulado das mulheres nos Evangelhos", Edições PUC-RJ, dissertação de Mestrado, 1987.
- ZIMMERMANN, Marie. "Nem do clero nem leiga: a mulher na Igreja" in Concilium nº 202, 1985/6.

## Notas

<sup>1</sup> J.Marins "Ministérios nuevos y diversificados a partir de las comunidades de base en una Iglesia local-encarnada", p.397

<sup>2</sup> Idem p.127



- <sup>3</sup> Cf. ALMEIDA, A.J., "Os ministérios não-ordenados na América Latina" p.124-127
- <sup>4</sup> Cf. ALMEIDA, A. J., "Teologia dos Ministérios não-ordenados na América Latina" p.67
- <sup>5</sup> Cf. GURGEL, M."Uma Igreja que investe nos leigos" in Sem Fronteiras, nº 13, p.9
- <sup>6</sup> Cf. LEGRAND, H.M., "Ministérios en la Iglesia Local", p.218.
- <sup>7</sup> Cf. ALMEIDA, A. J., "Os ministérios não-ordenados na América Latina" p.26, e Doc. 62 da CNBB, nº82
- <sup>8</sup> Idem p. 136
- <sup>9</sup> Idem p.135
- <sup>10</sup> TEPEDINO, Ana Maria de A. Lopes, "Discipulado de iguais — um estudo sistemático-pastoral das mulheres nos Evangelhos", Edições PUC-RJ, Dissertação de Mestrado, 1987, p.159
- <sup>11</sup> Cf 1Tm 3,11 na Bíblia de Jerusalém, nota x
- <sup>12</sup> AUBERT, Marie-Josèphe, "Des Femmes Diacones", Beauchesne Editeur, Paris, 1987, p.65
- <sup>13</sup> Idem, p. 92-93; 69-70
- <sup>14</sup> Cf. AUBERT, ibidem, pp.93-102, 105, 120
- <sup>15</sup> Idem, p. 122, 134
- <sup>16</sup> Idem, p.126, 136
- <sup>17</sup> Idem, pp.137-138 ; 148, 151
- <sup>18</sup> Citado em ALMEIDA, A.J., "Os ministérios não ordenados na Igreja latino-americana", p. 149
- <sup>19</sup> Cf. HEBRARD, Monique, "Les femmes dans l'Église: une réalité qui insiste", in Lumière et Vie, n. 182
- <sup>20</sup> Cf. MORRIS, Joan, "Storia nascosta di donne", pp 192.199
- <sup>21</sup> Cf. "Badessa di Conversano e Giurisdizioni Ecclesiastica", na revista "Apollinaris", Roma, 1989, p.646,
- <sup>22</sup> Cf. Ibidem, pp 654-656.
- <sup>23</sup> Cf. Ibidem, p.646 e MORRIS, J., p.204; AUBERT, M.J., pp. 124-125, 141, 143
- <sup>24</sup> Cf. SAFFIOTTI, Heleieth e Iara Bongiovani. In "A mulher na sociedade de classes: mito e realidade", Vozes, Petrópolis, 1976, (pp.90-133)
- <sup>25</sup> cf. ZIMMERMANN, Marie. "Nem do clero, nem leiga, a mulher na



Igreja”, in Concilium, nº 202, pp.35-43

<sup>26</sup> Quanto à impossibilidade do acesso da mulher aos ministérios ordenados, em particular ao sacerdócio ministerial, João Paulo II tem sido claro em reafirmar a doutrina tradicional, por exemplo na Carta Apostólica *Ordinatio Sacerdotalis*, “sobre a ordenação sacerdotal reservada aos homens”, de 22 de maio de 1994, ratificada por uma declaração da Congregação para a Doutrina da Fé, de 28 de outubro de 1995.

<sup>27</sup> Cf Puebla, 109 e 845; Santo Domingo, 104

<sup>28</sup> Cf. ANTINUCCI, Lucia, “La Chiesa e la nuova coscienza femminile: una lettura del Magistero del post-Concilio”, pp.285-317, no livro “La donna nella Chiesa e nel Mondo”

<sup>29</sup> Cf.Revista Concilium, nº 111, p.38

<sup>30</sup> Cf. ANTINUCCI, Lucia. “La Chiesa e la nuova coscienza femminile: una lettura del Magistero del post-Concilio”, no livro “La donna nella Chiesa e nel Mondo” p. 288-290

<sup>31</sup> Cf Idem, p.307

<sup>32</sup> Cf. Idem, p.292

<sup>33</sup> HEBRARD, Monique, “Les femmes dans l’Eglise: une réalité qui insiste”, in *Lumière et Vie* nº 182, pp 17-27

Este é o depoimento do segundo ex-aluno do Instituto chamado ao episcopado: Dom Pedro Zilli, da turma de 1981-84, que acaba de ser nomeado Bispo da recém-criada diocese de Bafatá, na Guiné Bissau, na África. Que esta abertura missionária, neste início do Novo Milênio, contribua para missionarizar a nossa Igreja do Regional Sul IV, chamada, como a primeira comunidade de Jerusalém, a irradiar o Evangelho, a Boa Notícia, até os confins do mundo.

## Um Bispo brasileiro para a África

Dom Pedro Zilli, PIME

Bispo de Bafatá - Guiné Bissau e ex aluno do ITESC de 1981-84

